



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1.671/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 30 de outubro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Pregão Eletrônico nº037/2023.**

Ref.: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Móveis objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Pregão Eletrônico nº037/2023/SRP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Móveis objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Empresas Contratadas; TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº: 30.317.183/0001-34, Contrato nº 521/2023/CPL; MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ nº: 26.862.636/0001-36, Contrato nº 518/2023/CPL; UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; CNPJ: 21.041.143/0001-11, Contrato nº 520/2023/CPL; SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº: 34.390.049/0001-10, Contrato nº 519/2023/CPL.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, em elaboração por esta Secretaria Municipal de Saúde, que será encaminhado nos próximos dias para abertura de novo procedimento administrativo, visando atender o interesse público para aquisição de móveis para mobiliar os estabelecimentos de saúde, pois, pelo uso natural alguns móveis se encontram desgastados e trincados e precisam ser substituídos, visando dar aos profissionais e paciente mais comodidade e qualidade nos serviços.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de (22/11/2024 à 22/01/2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1.671/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 30 de outubro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Pregão Eletrônico nº037/2023.**

Ref.: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Móveis objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Pregão Eletrônico nº037/2023/SRP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Móveis objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Empresas Contratadas; TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº: 30.317.183/0001-34, Contrato nº 521/2023/CPL; MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ nº: 26.862.636/0001-36, Contrato nº 518/2023/CPL; UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; CNPJ: 21.041.143/0001-11, Contrato nº 520/2023/CPL; SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº: 34.390.049/0001-10, Contrato nº 519/2023/CPL.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, em elaboração por esta Secretaria Municipal de Saúde, que será encaminhado nos próximos dias para abertura de novo procedimento administrativo, visando atender o interesse público para aquisição de móveis para mobiliar os estabelecimentos de saúde, pois, pelo uso natural alguns móveis se encontram desgastados e trincados e precisam ser substituídos, visando dar aos profissionais e paciente mais comodidade e qualidade nos serviços.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de (22/11/2024 à 22/01/2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2023

